



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para fortalecer"

**Lei nº 721/2002**

**De 25 de abril de 2002**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIAR RUBRICA E SUPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA LEI Nº 704/2002 DE 04 DE JANEIRO DE 2002”.**

**Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS**  
**Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial, criar rubrica e suplementar verba na Lei nº 704/2002 que “ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA PARA O EXERCICIO DE 2002, com as seguintes classificações orçamentárias:**

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

05.01 – Administração Geral

05.01.26 – Transporte

05.01.26.782.0101-Transporte Rodoviário

05.01.26.782.0101.1011 – Convênio Infraestrutura Assentamento

05.01.26.782.0101.1011.449051000000 – Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

05.01.26.782.0101.1012 – Contrapartida p/ convênio Infraestrutura Assentamento

05.01.26.782.0101.1012. 449051000000 – Obras e instalações

R\$ 2.800,00

**TOTAL R\$ 72.800,00**

**Art. 2º- Servirá para cobertura dos créditos criados no Artigo anterior:**

a)Recursos oriundos do Convênio – Processo nº 2621.012553379/2001, conforme contrato de repasse nº 012553379/2001 da Caixa Econômica Federal, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais).

b)A redução da seguinte classificação orçamentária :

05.01.26.782.0101.2032.339039990000 no valor de R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana,

"Unir para fortalecer"

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 25 de abril 2002.

**IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se  
Em 25 de abril de 2002**

**Rosane Colpo Durlo  
Secretária de Governo**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
"Unir para fortalecer"

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei em atender e incluir no Orçamento do Município o recurso proveniente do Convênio com o INCRA , conforme valores do Projeto.

Esta Lei, encaminhada para análise e aprovação desta Casa em Reunião Extraordinária e com Urgência, tem o objetivo de cumprir os prazos estipulados no ofício REDUR(SM 0427/02 emitido em 18/04/2002 e recebido em 22/04/2002 com a exigência de Licitação julgada , adjudicadas e homologada até 10 de maio do corrente.

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores, colocamos o mesmo á apreciação de Vossos Senhores.

Atenciosamente,

**IONE OLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**